PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2478, de 19 de outubro de 2007

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Veda que a restituição ou liberação dos veículos removidos ou apreendidos no depósito público municipal seja condicionada ao prévio pagamento de multas de outros municípios ou entes federativos, bem como de tributos.

Art. 1° - Nos termos do parágrafo único do artigo 271 e do § 2° do artigo 262 da Lei Federal n° 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), a restituição dos veículos removidos ou apreendidos pelo Poder Público Municipal só ocorrerá mediante prévio pagamento das multas impostas pelo Município de Niterói, taxas e despesas com remoção e estada.

Parágrafo único — O Poder Público Municipal não poderá condicionar ou vincular a restituição do veículo ao pagamento de quaisquer outros encargos não previstos no **caput** deste artigo.

Art. 2° - As multas impostas pelo Município, impugnadas pelo proprietário do veículo, que estejam pendentes de julgamento pelo órgão público competente, não impedirão a liberação do veículo.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especificamente, os dispositivos do Decreto Municipal n° 9575/2005, que disponham de forma diversa do prescrito no presente texto legal.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de outubro de 2007 Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. 108/07-Autor Ver.: Fernando de Oliveira Rodrigues).

Lei n° 2479, de 19 de outubro de 2007

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Institui o Dia Municipal do Produtor Cultural.

Art. 1° - Fica instituído no calendário oficial de Niterói o Dia Municipal do Produtor Cultural.

Parágrafo único – O Dia Municipal do Produtor Cultural será comemorado anualmente aos 03 de maio.

Art. 2° - O Poder Executivo, por meio da Administração Municipal, editará os atos necessários para a regulamentação e promoção do disposto nesta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de outubro de 2007.

Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. 123/2005 - AutorVer.: André Diniz da Silva).

DECRETO Nº 10188/2007

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2414/06, publicada em 30 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.401.584,61 (quatro milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias , na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/10/2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de outubro de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Publicação do dia 20 de outubro de 2007

Moacir Linhares Soutinho da Cruz -Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 10188/2007

	10188/2007			
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMEN TO	FONT E	REFOR ÇO	COMPENSA ÇÃO
1200.041220001.	3190.11.	100	775.000,	37.0
2068	00		00	
1700.288460000.	3390.49.	100	284.000,	
2121	00		00	
2043.123650045.	3350.39.	100	542.378,	
2155	00	'00	29	
2100.041220001.	3190.11.	100	704.000,	
2170	00		00	
2200.151220001.	3190.11.	100	368.000,	
2179	00		00	
2500.101220001.	3190.11.	100	26.000,0	
2198	00		0	
2542.101220001.	3190.34.	207	671.673,	
2206	00		33	
2542.101220001.	3190.13.	207	126.532,	
2206	03	-0.	99	
2600.041220001.	3190.11.	100	676.000,	
2223	00		00	
2681.261220001.	3190.11.	203	41.000,0	
2227	00	200	0	
2681.261220001.	3191.13.	203	45.000,0	
2227	02	200	0	
2800.041220001.	3190.11.	100	13.000,0	
2237	00	100	0.000,0	
3000.041220001.	3190.11.	100	6.000,00	
2242	00	100	0.000,00	
3300.041220001.	3190.11.	100	35.000,0	
2247	00	100	0	
3600.041220001.	3190.11.	100	28.000,0	
2253	00	100	0	
3900.041220001.	3190.11.	100	13.000,0	
2259	00	'00	0	
4300.041220001.	3190.11.	100	31.000,0	
2317	00	'00	0	
4500.041220001.	3190.11.	100	16.000,0	
2322	00	'00	0	
2542.103020051.	3390.37.	207		798.206,32
2211	00	=0,		7 00.200,02
2681.092720019.	3190.03.	203		2.000,00
2229	00	200		2.000,00
2681.264530001.	3390.30.	203		30.000,00
2224	00	200		00.000,00
2681.264530001.	3390.39.	203		40.000,00
2224	00			.0.000,00
2681.268460000.	3390.49.	203		9.000,00
2225	00			0.000,00
2681.268460000.	3390.47.	203		4.000,00
2226	00	200		1.000,00
2681.268460000.	3190.09.	203		1.000,00
2228	00	200		1.000,00
4141.288460000.	3190.91.	100		204.643,57
2271	00	'00		204.040,01
4261.175120063.	3390.39.	100		117.734,72
2304	00	'00		111.134,12
4261.175120064.	3390.30.	100		50.000,00
1152	00	100		30.000,00
4261.175120064.	3390.39.	100		170.000,00
1152	00	100		170.000,00
1102	1 00			

9999.9999999999. 9001	9999.99. 00	100		2.975.000,00
		TOTA L	4.401.58 4,61	4.401.584,61

Portaria

Torna insubsistente a Portaria n° 1275/2007, publicada em 19/10/2007 (Port. 1282/2007).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Readapta, de acordo com o artigo 44 e o inciso I e § 2° do artigo 45 da Lei n° 531, de 18 de janeiro de 1985, pelo período de 06 meses, Jorge Sam Cordeiro de Souza, matrícula n° 235242-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe A, referência I, referente ao processo 20/4081/2007 (Portaria n° 172/2007).

Despachos do Secretário

180/328/2007 - Homologo o resultado da licitação, por Pregão Presencial sob o n° 07/2007, adjudicando o serviço à firma: Identigraf Design e Impressos Ltda., no valor de 10.5% (dez ponto cinco percentuais) de desconto, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8666/93 e suas alterações, combinado com art. 7° inciso IV do Decreto n° 3555/2000.

Procs. 20/4752, 4722, 4742, 4739/07 – Impugnação do Edital de Pregão n° 009/2007 – Indeferido.

Incorporação de tempo de serviço – Deferido 20/4301/2007 - Geraldo dos Santos Prata

Progressão funcional – Indeferido 20/4149/2007 – Luciene Ramos Machado

Progressão funcional – Deferido 20/3945/2007 – Mauricio de Jesus

Mudança de categoria – Deferido 20/3118/2007 – Dalmo Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Secretário

30/63557/05 – Rio Tevere Comércio e Representações Ltda. – Reformado a decisão do FCCN, no sentido de manter o Auto de Infração.

Núcleo de Processamento Fiscal

30/22102/07 - A.I. 74785, 74786, 74787 - Virtual Office Bureau de Serv. - Recusou-se a receber e/ou assinar.

Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/63779/07 – MC Consultoria e Serviços Ltda.; 30/63864/07 – Newcoop Coop. dos Angariadores de Seg. e Prev. Privada Ltda. – Julgado improcedente as impugnações, mantendo os Autos de Infração.

Superintendência de Fiscalização de Tributos Despachos do Superintendente

30/62190, 62191/06 — Condomínio do Edifício Plaza Shopping Ltda.; 30/61106/07 — Banco Bradesco S/A; 30/60787/07 — DSND Consub S/A. — Julgado improcedente as impugnações, mantendo os Autos de Infração.

30/60826/07- Rômulo e Robson Reparação de Veículos Ltda.ME. – Julgado procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a licitação realizada na Modalidade Tomada de Preços de nº 001/2007.

Ratifico, com fulcro no Art.26 da Lei 8.666/93, a autorização para compra direta de Protese Carótid Walltent, Filtro de Proteção e Angioplastia Coronariana com Implante de Dupla Protese Intraluminal Artri, por dispensa de licitação, em decorrência da emergência que o caso requer, pleiteada por Léa Araújo Fernandes através da Diomed Serviços Médicos e Procordis S/A pelo valor de R\$ 10.862,20 (dez mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), estando a aquisição embasada no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 (Processo nº 200/15605/2006).

Comissão Permanente de Pregão Aviso de Pregão

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2007

Objeto: Alimentação do Hospital Municipal Carlos Tortelly; Data da Realização: 05/Novembro/2007; Hora: 09:30h; Processo nº: 200/8864/2007; Valor: R\$ 1.204.324,04.

PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2007

Objeto: Alimentação Hospital Psiquiátrico Jurujuba e Maternidade; Data da Realização: 26/Novembro/2007; Hora: 09:30h; Processo nº: 200/7817/2007; Valor: R\$ 1.469.733,66.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <u>www.niterói.rj.gov.br</u> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Licença Prêmio (Deferido)

200/3757/2007- Daniela Pinto da Cunha – 03 (três) meses, de 07/11/2007 a 04/02/2008. (Port. 374/2007).

200/13520/2007- Carlos Alberto Lousada – 03 (três) meses, de 03/12/2007 a 01/03/2008. (Port. 371/2007).

200/14330/2007- Lucia Helena Venâncio da Silva Costa – 01 (um) mês, de 03/12/2007 a 01/01/2008. (Port. 372/2007).

200/14356/2007- Jacqueline Baptista da Conceição – 01 (um) mês, de 02/12/2007 a 31/12/2007. (Port. 373/2007).

Tornar sem Efeito a corrigenda publicada em 29/07/2005 que alterou a Portaria nº 811/95, publicada em 16/11/1995, que aposentou **Maria Amélia Pestana Fernandes**, matrícula nº 227.647-5, para que a referida Portaria volte ao seu texto original, constando o cargo como de Técnico de Enfermagem, Nível 2.1 "A", bem como Tornar sem Efeito a respectiva Apostila de Refixação de Proventos, publicada em 29/07/2005, para que os proventos retornem a ser os fixados de acordo com o cargo acima referido, conforme apostila de fixação de proventos publicada em 10/12/1996, conforme processo nº 200/10000/2004. (Port. 370/2007).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Processo n° 60/672; 680; 700; 702; 703; 706; 709; 710; 712; 713; 714; 715; 720/ 2007- Deferidos.

Corrigenda:

Na Corrigenda do Edital do prazo de 02/10/2004 à 15/10/2004 do Cemitério do Maruí, publicada 18/10/2007, onde se lê:

- "Eva de Oliveira Venâncio"; leia-se: "1372- Eva de Oliveira Venâncio";
- "Leandro Lima de Souza"; leia-se: "2732- Leandro Lima de Souza".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Comissão Permanente de Licitação Aviso - Pregão Presencial nº 33/2007.

Publicação do dia 20 de outubro de 2007

A Comissão Permanente de Licitação da FME torna público que fará realizar em sua sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro — Niterói, RJ, a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 05 de novembro de 2007, às 14:00h. O presente Pregão destina-se à aquisição de ferramentas, para o Departamento de Supervisão de Obras, conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacao.niteroi.rj.gov.br. Os interessados em retirar o Edital deverão entregar 01 (um) CD à Comissão de Licitação.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói.